



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 23348.002530/2021-08**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCÓRDIA N.º 23351.004928/2021-11**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 172/2021**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA **EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA EIRELI**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Vila Fragosos, cidade de Concórdia/SC - CEP 89703-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Alessandra Carine Portolan**, CPF nº \*\*\*.907.239.-\*\*, CI nº \*\*148\*\*, **SSP/SC**; doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.363.284/0001-06, sediado na AV. Paranavai, 108 - slj 04 - zona 06, Maringá-PR, CEP: 87.015-630. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARCIA SOLANGE POLAK SILVA, portadora da carteira de identidade nº 5.099.592-5 , expedida pela SSP/PR, e CPF nº \*\*\*.269.699.-\*\*, tendo em vista o que consta no processo nº **23348.002530/2021-08** e **23351.004928/2021-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente apostilamento tem por objeto o reajuste contratual, para a empresa especializada para prestação de serviços de locação de frota para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – campus Concórdia que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS**

2.1 - Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

a) Solicitação da CONTRATADA, datada de 27/09/2024, por intermédio da qual a mesma manifesta o seu interesse no reajuste de preços do Contrato em tela.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 - O valor mensal do reajuste será de 3,823910% baseado no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, discriminado no parecer Contábil da Contabilidade do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia. O novo valor contratual passa a vigorar a partir de Agosto/2024, na seguinte conformidade:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Quantidade de veículos utilizados por unidade participante		Quantidade de meses utilizados por unidade participante (qnt veículos, litros ou reais x 36 meses)		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	216	Serviço Mensal	<b>Veículo tipo "SUV compacto"</b> , tipo Hyundai Creta, Nissan Kicks, Chevrolet Tracker ou similar, veículo SUV, novo ou seminovo, cor branca, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), portamalas com capacidade de no mínimo 350 litros, motorização de fábrica com potência mínima de 110 cavalos na gasolina, turbo ou aspirado, câmbio automático, com ar condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM), direção hidráulica ou elétrica, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido com	Concórdia	1	Concórdia	36	R\$ 2.855,93	R\$ 102.813,47



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

			película tipo insulfilm e possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser substituído, no máximo a cada 03 (três) anos de fabricação ou 60.000 (sessenta mil) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro).					
04	107250	Litros	Combustível	Concórdia	18000	R\$ 6,78	R\$ 122.040,00	
05	13200	Reais	Pedágio	Concórdia	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	
06	48360	Reais	Lavação	Concórdia	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.445,93</b>	<b>R\$ 232.053,48</b>	

3.2 O valor mensal da contratação após o reajuste, a partir de agosto de 2022 é de **R\$ 6.445,93 (seis mil e trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual de R\$ 77.351,16 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e do contrato de R\$ 232.053,48 (duzentos e trinta e dois mil cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.5 O valor total retroativo ao período de **01/08/2024 à 31/10/2024** será de **R\$ 315,48 (trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 Para atendimento às despesas estimadas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, será realizado através do Programa de Trabalho 231502, Plano Interno L20RLP0100N, Natureza de Despesa 339033 e Fonte de Recursos 1000000000 do orçamento exercício de 2024.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

5.2 Os recursos para atendimento às despesas que ocorrerão em 2024, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Concórdia/SC, 26 de novembro de 2024.

---

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN  
Diretora Geral

EMPREENDIMENTOS  
TURISTICOS MAGALA  
LTDA:0236328400010  
6

Assinado de forma digital por  
EMPREENDIMENTOS TURISTICOS  
MAGALA LTDA:02363284000106  
Dados: 2024.11.26 11:15:08  
-03'00'

---

CONTRATADA  
MARCIA SOLANGE POLAK SILVA  
Representante Legal

---

TESTEMUNHA CONTRATANTE

---

TESTEMUNHA CONTRATADA



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2024 - CCONT/CON (11.01.04.28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 27/11/2024 17:06 )**

**ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

**(Assinado digitalmente em 28/11/2024 07:56 )**

**HORALDO ANTONIO BRANDALISE**

COORDENADOR - TITULAR

CCONT/CON (11.01.04.28)

Matrícula: ###983#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: 27/11/2024 e o código de verificação: 14539560fd